



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
PREGÃO Nº 16/2022.
PROCESSO Nº 042/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Márcio Túlio Leite Rocha**, portador da carteira de Identidade nº MG-2410567 SSSP/MG, inscrito no CPF sob nº 259.042.216-49 nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO 16/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 042/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário a empresa **ADÃO VIRGINIO DE ARAÚJO - ME**, localizado na rua Jose Brandão Filho, nº 371, no bairro Centro, na cidade de Bocaiúva, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 00.998931/0001-20 neste ato representado por **Adão Virginio de Araújo**, portador da carteira de Identidade nº MG 13754379 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 853.359.756-87 conforme quadro abaixo:

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de Materiais de Armarinho para atender as demandas das Secretarias Municipais.

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
2	50	Pacote	Agulha para bordar com ponta nº 06 - Pacote com 20 Unidades	TELANIPO	R\$ 9,40	R\$ 470,00
8	50	Pacote	Agulha para Maquina Singer 204590/14 - Pacote com 10 Unidades	TELANIPO	R\$ 13,80	R\$ 690,00
12	20	Peça	Americano cru fino (50 metros cada)	PERIPAN	R\$ 694,50	R\$ 13.890,00
18	50	Kilo	Barbante fio 4 nº 10 colorido	EUROROMA	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00
19	50	Kilo	Barbante Fio 4, cru	TELANIPO	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
32	100	Unidade	Carretel grande de linha para costura resistente, 100% poliester, com 914 metros, cor branca	LINHANYL	R\$ 3,25	R\$ 325,00
33	100	Unidade	Carretel grande de linha para costura resistente, 100% poliester, com 914 metros, cor crua	LINHANYL	R\$ 3,25	R\$ 325,00
34	100	Unidade	Carretel grande de linha para costura, cor branca com 1828 metros	LINHANYL	R\$ 5,50	R\$ 550,00
35	100	Unidade	Carretel grande de linha para costura, cor crua com 1828	LINHANYL	R\$ 5,50	R\$ 550,00

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 11/04/2022
ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C.E.P. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			metros			
37	100	Metro	Chitão estampado (10 estampas diferentes, sendo 4 metros de cada estampa) 100 % algodão	FABRIL MASCARENHAS	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
38	100	Metro	Chitinha (com aproximadamente 5 estampas diferentes), 100 % algodão	FABRIL MASCARENHAS	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
39	100	Metro	Chitinha estampado (10 estampas diferentes, sendo 12 metros de cada estampa) 100 % algodão	FABRIL MASCARENHAS	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
50	50	Metro	Cordão São Francisco cor amarelo	SAO JOSE	R\$ 2,99	R\$ 149,50
51	50	Metro	Cordão São Francisco cor azul	SAO JOSE	R\$ 2,99	R\$ 149,50
52	50	Metro	Cordão São Francisco cor branco	SAO JOSE	R\$ 2,99	R\$ 149,50
53	50	Metro	Cordão São Francisco cor dourada	SAO JOSE	R\$ 2,99	R\$ 149,50
54	50	Metro	Cordão São Francisco cor prata	SAO JOSE	R\$ 2,99	R\$ 149,50
55	50	Metro	Cordão São Francisco cor vermelho	SAO JOSE	R\$ 2,99	R\$ 149,50
92	30	Unidade	Fita métrica de 1,50 m	TELANIPO	R\$ 4,80	R\$ 144,00
104	100	Metro	Linho cor branca	IMA TEXTIL	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
105	100	Metro	Manta acrilica	OBER	R\$ 9,90	R\$ 990,00
212	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1236 (amarelo)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
213	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1289 (amarelo escuro)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
214	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1430	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
215	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2194 (azul mar)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
216	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2550	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
217	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2829 (azul escuro)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
218	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2859 (azul)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
219	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3182 (rosa claro)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
220	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3578 (vermelho)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
221	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3611 (vermelho)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
222	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3794 (vinho)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
223	100	Unidade	Novelo de linha para crochê,	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			1000 m, cor nº 4456 (laranja)			
224	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5203 (verde abacate)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
225	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5389 (verde)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
226	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5556 (verde)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
227	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5638 (verde escuro)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
228	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5767 (verde)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
229	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5800 (verde musgo)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
230	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6133(rosa escuro)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
231	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6399 (lilás claro)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
232	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6614 (lilás escuro)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
233	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7311 (marrom)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
234	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7382 (marrom)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
235	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7625 (marrom)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
236	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8001 (branco)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
237	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8990 (preto)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
238	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9306 (matizada)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
239	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9368 (matizada)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
240	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9392 (matizada)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
241	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9427 (matizada)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
242	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9490 (matizada)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
243	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9490 (matizada)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
244	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9587 (matizada)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
245	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9601 (matizada)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



246	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9619	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
247	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9954 (matizada)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
248	100	Unidade	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9976 (matizada)	CLEA	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
255	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor amarelo claro (não desbotado)	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
256	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor amarelo gema	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
257	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor amarelo ocre	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
258	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor amarelo ovo	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
259	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor azul celeste	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
260	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor azul escuro	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
261	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor azul royal	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
262	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor branco	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
263	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor laranja cenoura	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
264	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor laranja claro (não desbotado)	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
265	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor laranja escuro	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
266	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor marrom claro	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
267	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor marrom esuro	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
268	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor preto	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
269	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor rosa escuro	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
270	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor rosa médio (intemediário)	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
271	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor rosa pêssego	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
272	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor rosa pink	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
273	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor verde	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
274	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor verde azeitona	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
275	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor verde bandeira	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



276	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor verde clara	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
277	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor verde folha	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
278	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor verde limão	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
279	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor vermelho púrpura	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
280	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor vermelho sangue	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
281	50	Metro	Pano em algodão puro (100%), cor vermelho tomate	PERIPAN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
296	50	Rolo	Passa fitas de algodão 3,2 cm - cor azul bebê com 13,70 metros	TELANIPO	R\$ 36,70	R\$ 1.835,00
297	50	Rolo	Passa fitas de algodão 3,2 cm - cor lilás claro com 13,70 metros	TELANIPO	R\$ 36,70	R\$ 1.835,00
298	50	Rolo	Passa fitas de algodão 3,2 cm - cor rosa bebê com 13,70 metros	TELANIPO	R\$ 36,70	R\$ 1.835,00
299	50	Rolo	Passa fitas de algodão 4,5 cm - cor amarela com 13,70 metros	TELANIPO	R\$ 49,70	R\$ 2.485,00
300	50	Rolo	Passa fitas de algodão 4,5 cm - cor azul bebê com 13,70 metros	TELANIPO	R\$ 49,70	R\$ 2.485,00
301	50	Rolo	Passa fitas de algodão 4,5 cm - cor branca com 13,70 metros	TELANIPO	R\$ 49,70	R\$ 2.485,00
302	50	Rolo	Passa fitas de algodão 4,5 cm - cor rosa bebê com 13,70 metros	TELANIPO	R\$ 49,70	R\$ 2.485,00
303	50	Rolo	Passa fitas de algodão 4,5 cm - cor vermelho com 13,70 metros	TELANIPO	R\$ 49,70	R\$ 2.485,00
313	100	Metro	Poá (tecido 100% algodão com bolinhas pequenas nas cores amarelo e branco)	PERIPAN	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
314	100	Metro	Poá (tecido 100% algodão com bolinhas pequenas nas cores azul e branco)	PERIPAN	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
315	100	Metro	Poá (tecido 100% algodão com bolinhas pequenas nas cores preto e branco)	PERIPAN	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
316	100	Metro	Poá (tecido 100% algodão com bolinhas pequenas nas cores rosa e branco)	PERIPAN	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
317	100	Metro	Poá (tecido 100% algodão com bolinhas pequenas nas cores verde e branco)	PERIPAN	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
318	100	Metro	Poá (tecido 100% algodão com bolinhas pequenas nas cores vermelho e branco)	PERIPAN	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
330	100	Metro	Tecido estampado com fundo amarelo e florzinhas pequenas coloridas, 100% algodão	PERIPAN	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
331	100	Metro	Tecido estampado com fundo	PERIPAN	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			azul e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão			
332	100	Metro	Tecido estampado com fundo preto e florzinhas pequenas coloridas, 100 % algodão	PERIPAN	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
333	100	Metro	Tecido estampado com fundo rosa e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão	PERIPAN	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
334	100	Metro	Tecido estampado com fundo verde e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão	PERIPAN	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
335	100	Metro	Tecido estampado com fundo vermelho e florzinhas pequenas coloridas, 100 % algodão	PERIPAN	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
336	100	Metro	Tecido estampado de florzinhas coloridas em algodão	PERIPAN	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
339	100	Metro	Tecido liso na cor verde escuro em algodão	PERIPAN	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
409	100	Rolo	Tira bordada 3 cm - cor amarelo com 13,70 metros	TELANIPO	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
410	100	Rolo	Tira bordada 3 cm - cor azul bebê com 13,70 metros	TELANIPO	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
411	100	Rolo	Tira bordada 3 cm - cor branca com 13,70 metros		R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
412	100	Rolo	Tira bordada 3 cm - cor lilás claro com 13,70 metros	TELANIPO	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
413	100	Rolo	Tira bordada 3 cm - cor rosa bebê com 13,70 metros	TELANIPO	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
414	100	Rolo	Tira bordada 3 cm - cor vermelha com 13,70 metros	TELANIPO	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00

O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é **R\$ 229.121,00**, (duzentos e vinte nove mil, cento e vinte e um reais).

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 16/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 16/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 16/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

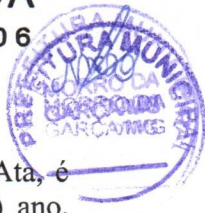
I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 16/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 16/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 11 de abril de 2022.

MARCIO TULIO LEITE Assinado de forma digital por MARCIO
ROCHA:25904221649 TULIO LEITE ROCHA:25904221649
Dados: 2022.04.11 08:52:49 -03'00'

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

Adão Virginio de Araújo - ME
CNPJ: 00.998.931/0001-20

Testemunhas:

CPF: 021191736-75

CPF: 104.196.096-01

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 11/04/2022

ASS. DO RESPONSÁVEL